



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

ANEXO [•] – TERMOS DEFINIDOS

JUNHO/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“ADJUDICATÁRIO”	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;
“ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO”	Cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO
“ANEXOS”	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao EDITAL;
“APÊNDICES”	Significam cada um dos documentos APENSADOS aos ANEXOS e EDITAL;
“ÁREA DA CONCESSÃO”	É o limite territorial do Município de PILAR DO SUL/SP;
“AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”	É o processo no qual se conclui sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face a consideração de eventos pleiteados.
“BENS REVERSÍVEIS”	São os constantes da Relação de Bens Reversíveis
“COMISSÃO DE LICITAÇÃO”	Significa a Comissão de Licitação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável;
“CONCESSÃO”	É a concessão administrativa dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do município de PILAR DO SUL/SP.
“CONCESSIONÁRIA” ou “CONTRATADA”	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“CONTRAPRESTAÇÃO” ou “CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA”	Remuneração de serviço público pago diretamente pelo PODER PÚBLICO à CONCESSIONÁRIA durante os 3 (três) primeiros anos da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;
“CONTRAPRESTAÇÃO REAJUSTADA”	Remuneração de serviço público pago diretamente pelo PODER PÚBLICO à CONCESSIONÁRIA, atualizada pela fórmula paramétrica;
“CONTRATO”	Significa o CONTRATO de concessão ANEXO;
“CONTROLADORES ”	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
“CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE”	Tratam de graus de tolerância de resultados, conforme previsão CONTRATUAL;
“DESCONTO”	Desconto/Diminuição remunerativa atrelada à condição previamente estabelecida no CONTRATO;
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL;
“EDITAL DE LICITAÇÃO” ou “EDITAL”	O EDITAL e os ANEXOS da Concorrência Pública n. [●];
“ENTIDADE REGULADORA”	É entidade que será designada pelo PODER CONCEDENTE até a data de assinatura do CONTRATO, nos termos da LEI FEDERAL DE SANEAMENTO, responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	Trata-se do estabelecimento da manutenção das condições efetivas estabelecidas em CONTRATO. Assim, tem-se o equilíbrio entre as obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA e a compensação econômica providenciada pelo PODER CONCEDENTE;
“FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO”	Soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).
“FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL”	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório;
“GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO;
“GRAU DE TOLERÂNCIA”	Previsões contratuais viabilizando atos de tolerância que não configuram renúncias de direito;
“IBGE”	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
“INDICADORES DE DESEMPENHO”	Os critérios objetivos de avaliação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas da CONCESSIONÁRIA
“INVESTIMENTOS”	Representa os investimentos que constituirão obrigações da CONCESSIONÁRIA, conforme delimitado pelo ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“NOTA FINAL DE DESEMPENHO”	Corresponde à média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO;
“IPCA”	Índice de Preço ao Consumidor;
“LEGISLAÇÃO APLICÁVEL”	Significa a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as demais leis federais, estaduais e municipais, as normas infralegais e as normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso;
“LEI DE LICITAÇÕES”	Significa a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;
“LEI FEDERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”	Significa a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010;
“LEI FEDERAL DE SANEAMENTO”	Significa a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
“LICITAÇÃO” ou “PROCESSO LICITATÓRIO”	O procedimento administrativo da Concorrência n. [●], que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO;
“LICITANTE” ou “PROPONENTE”	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, que participe desta LICITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“NÃO CONFORMIDADE”	Trata da ultrapassagem de percentual de tolerância nos resultados apresentados, conforme a previsão CONTRATUAL;
“NOTA DE DESEMPENHO”	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO;
“NOTA FINAL”	Nota Final atribuída ao desempenho da Concessionária;
“ORDEM DE SERVIÇOS” ou “ORDEM DE INÍCIO”	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO;
“PARTES”	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
“PERÍODO DE TRANSIÇÃO”	Representa o período compreendido entre a data de celebração do CONTRATO e a data de emissão da ORDEM DE INÍCIO, conforme termos e condições previstos no CONTRATO;
“PLANO DE SANEAMENTO”	É o Plano de Saneamento Básico do Município;
“PLANO DE NEGÓCIOS”	Conjunto de informações, projeções e análises econômico- financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO, no moldes da proposta econômica a ser apresentada por todos os licitantes;



“PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL”	Documento contendo o planejamento, setorização e a programação para a execução dos SERVIÇOS, realização das OBRAS e implantação dos INVESTIMENTOS. Esse documento deve conter a metodologia operacional da CONCESSIONÁRIA para execução dos SERVIÇOS, observando os requisitos mínimos estabelecidos no CONTRATO e no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS, englobando também o planejamento das manutenções preventivas e corretivas para os INVESTIMENTOS, veículos, equipamentos, OBRAS e demais infraestruturas relacionadas aos SERVIÇOS;
“PODER CONCEDENTE”	É o Município de PILAR DOS SUL/SP, por intermédio da Secretaria [●];
“PODER PÚBLICO”	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE;
“PROPOSTA ECONÔMICA” ou “PROPOSTA COMERCIAL”	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE, nos termos do EDITAL;
“PROPOSTA TÉCNICA”	Significa a proposta técnica a ser apresentada pelo LICITANTE, nos termos do EDITAL;
“RECEITAS ASSOCIADAS” ou “RECEITAS ACESSÓRIAS”	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO;
“SERVIÇOS”	Significa os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO”	São os sistemas e equipamentos requeridos para o levantamento da análise de desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, EDITAL E ANEXOS;
“USUÁRIOS”	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS;
“VALOR ESTIMADO DO CONTRATO”	Significa o valor estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.